

EDITAL 03/2017
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Tutor do grupo PET (Programa de Educação Tutorial) – Engenharia Agrônômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, *Campus Uberaba*, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e o Regimento do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET / IFTM, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, na condição de bolsista.

1. PREÂMBULO

1.1 O PET é regido pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e o Regimento do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET / IFTM.

1.2 Um grupo PET é formado por estudantes (petianos) e por um docente (tutor), sendo vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, sendo orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 É desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.4 O PET proporciona aos estudantes a realização de atividades extracurriculares que complementam a formação acadêmica do curso e contribuem para sua melhor qualificação enquanto pessoa humana e como membro da sociedade.

1.5. O Edital poderá ser impugnado em sua inteireza por qualquer pessoa da comunidade até o dia 03 de agosto de 2017.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII – contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DAS BOLSAS

3.1 Os estudantes selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositado em conta corrente em nome do estudante, oriundo de recursos do Programa – PET, segundo determinações da Resolução FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

3.2 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu / MEC.

3.3 As bolsas terão duração de 1 (um) ano com possibilidade de renovação conforme previsto no Regimento do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET.

4. DAS VAGAS

4.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas** para o grupo, na condição de **bolsista**, com vigência a partir de agosto de 2017.

4.2 A implantação das bolsas está em função do desligamento dos bolsistas formandos

do curso de Engenharia Agrônômica do IFTM *Campus* Uberaba, MG, que acontecerá no período de agosto a dezembro de 2017.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. Poderão candidatar-se à bolsista PET os estudantes que atendam às seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado nos 2º e 4º períodos do Curso de Engenharia Agrônômica do IFTM – *Campus* Uberaba;

II – ter disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades do programa.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.

a) Cópia da carteira de identidade;

b) Cópia ou original do histórico escolar atualizado, emitido pela CRCA – *Campus* Uberaba;

c) Formulário de inscrição para o processo de seleção (anexo I).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

7.1 A seleção dos bolsistas será realizada por uma comissão composta pelo tutor, um representante do CLAA e um estudante integrante do grupo PET, que classificará o candidato de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeira etapa: prova escrita e redação - valor de 20 (vinte) pontos;

b) Segunda etapa: análise do histórico escolar - valor de 30 (trinta) pontos;

c) Terceira etapa: entrevista com candidatos e apresentação do plano de atividades - valor de 50 (cinquenta) pontos.

7.2 A primeira etapa constará de prova escrita e de redação, sendo que cada uma valerá 50% (cinquenta por cento) dos pontos destinados à respectiva etapa.

7.3 A prova escrita abordará questões relativas ao PET, ao curso de graduação e à Engenharia Agrônômica / Agronomia e sua relação com a sociedade.

7.4 A redação abordará temas relativos às atualidades.

7.5 A pontuação final da segunda etapa (P) será calculada a partir da média das notas das unidades curriculares cursadas pelo estudante no semestre anterior ao período da

inscrição (M), multiplicado por 30 (trinta), sendo $P = M \times 30$, em que P refere-se à pontuação final desta etapa e M à média das notas, em decimal, compreendendo valores de 0,6 a 1,0.

7.6 A terceira fase consistirá de entrevista realizada pela comissão de seleção, bem como apresentação de no máximo 15 (quinze) minutos de um plano de atividades / trabalho do bolsista para o grupo PET; com a pontuação final definida a partir da média da pontuação de cada avaliador.

7.7 Nesta fase será disponibilizado para o candidato aparelho multimídia (Data Show) para sua apresentação.

7.8 O candidato que não comparecer em uma ou mais etapas estará automaticamente desclassificado.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita abordará:

a) manual de orientações básicas do programa PET, disponível no endereço:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480

b) inserção do engenheiro agrônomo / agrônomo e áreas de atuação;

c) a redação abordará um tema da atualidade.

8.2. A prova escrita e a redação deverão ser redigidas com caneta de cor azul ou preta.

8.3. O candidato terá 90 (noventa) minutos para realização da prova escrita, não sendo permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante este período.

9. CRONOGRAMA

a) **Inscrições:** 25 de julho a 02 de agosto de 2017.

Local: Quadra C – Bloco 1 – sala 7 – sala dos professores.

Horário: Das 13h30 às 16h00.

b) **Prova escrita:** 03 de agosto de 2017.

Horário: 8h00.

Local: Auditório do *Campus Uberaba*.

c) **Entrevistas e apresentações:** 03 de agosto de 2017.

Horário: a partir das 12h30.

Local: Sala de reuniões do *Campus Uberaba* (sala 3) – obs.: próxima à CRCA.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

10.1. A divulgação do resultado parcial acontecerá até o dia 07 de agosto de 2017, no mural da sala do PET ENGENHARIA AGRONÔMICA e no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/uberaba.

10.2. O resultado parcial constará dos nomes dos aprovados, em ordem de classificação.

10.3. Informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico (e-mail): pet@iftm.edu.br.

11. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Caberá recursos contra o resultado parcial divulgado até às 20 horas do dia 08 de agosto de 2017.

11.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Tutoria do PET, por meio do correio eletrônico: pet@iftm.edu.br.

11.3 Caberá à comissão de seleção a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

11.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11.6 Após a análise dos recursos, se houverem, será divulgado o resultado final até o dia 15 de agosto de 2017, no mural da sala do PET ENGENHARIA AGRONÔMICA e no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/uberaba.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital será publicado no mural da sala do PET ENGENHARIA AGRONÔMICA e no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/uberaba.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles ou de alguma das etapas do processo implica no impedimento do estudante em participar do processo seletivo e na sua desclassificação.

12.3 É vedado ao estudante o acúmulo da bolsa PET com qualquer outra modalidade de bolsa.

12.4 Este processo seletivo será válido por 6 (seis) meses e a critério do Programa de Educação Tutorial novas vagas poderão ser preenchidas com candidatos aprovados neste processo seletivo e elencados em lista de espera.

12.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Uberaba – MG para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste edital, bem como sua impugnação.

12.6 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento (CLAA) e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Uberaba*.

Uberaba – MG, 20 de Junho de 2017.

Danielle Freire Paoloni
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFTM – *Campus Uberaba*

Márcio José de Santana
Tutor – PET Engenharia Agronômica
IFTM – *Campus Uberaba*

PET – ENGENHARIA AGRÔNOMICA

ANEXO I:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

RA: RG:

CPF: Fones:

E-mail:

Endereço:

Período em que está matriculado:

Declaro conhecer o Edital de Seleção do Programa de Educação Tutorial do Curso de Engenharia Agrônômica do IFTM e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Uberaba, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Aluno

✂

Protocolo de Recebimento:

Inscrição no Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Agrônômica

Recebido por: _____ Data: ____/____/____